



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, E A EMPRESA
BANCO DO BRASIL S.A.**

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Estados Unidos, n.º 889 - Jd. América - São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob n.º 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, representado neste ato por seu presidente, **Adm. Roberto Carvalho Cardoso**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2.514.967 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 008.853.558-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília, setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, 24º andar (parte), Asa Sul, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representada pelo Sr.(a) **Frederico Alcivar de Freitas Guimarães**, brasileiro, casado, bancário, matrícula n.º 3.520.978-X, portador do RG sob n.º 326.612.063-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 294.042.178-16, com endereço comercial na cidade de São Paulo - SP, agência na Avenida Nove de Julho, doravante designado **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo ao contrato CT/0041/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com base no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, as partes resolvem de comum acordo, prorrogar o contrato decorrente do Pregão n.º 16/2013 por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor inicialmente pactuado, utilizando como referência o índice INPC – índice nacional de preços ao consumidor, conforme item 14.1 do contrato CT/0041/2013.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de **29.11.2015**, tendo início e vencimento em dia de expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O 2º termo aditivo ao contrato será reajustado em 10,3308300% conforme índice nacional de preços ao consumidor - INPC do período, totalizando um valor de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) unitário por taxa de liquidação.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	11/2014
Data final	10/2015
Valor nominal	R\$ 1,12 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,1033083
Valor percentual correspondente	10,3308300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,24 (REAL)

Fonte:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato CT/0041/2013 celebrado entre as partes por meio do Pregão nº 16/2013, não modificadas nesse aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 27 de Novembro de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Adm. Roberto Carvalho Cardoso
CRA/SP nº 000097
Presidente

BANCO DO BRASIL S/A
Frederico Alcivar de Freitas Guimarães
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE

Assinatura:

Nome: **TENISSON DE OLIVEIRA E SILVA**

RG: **101901102-0**

CPF: **407081557-72**

PELA CONTRATADA

Assinatura:

Nome: **Terilândia Verena da S. Reis**

RG: **034.203.145-74**

CPF: **51.852.601-3**